



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZNº 205 - TELEFONE(37)3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre o reajuste do vencimento da servidora do Legislativo Municipal e contém outras providências.

CONSIDERANDO a garantia constitucional a remuneração não inferior ao salário mínimo legal.

CONSIDERANDO que no dia 23 de dezembro de 2025, foi assinado o Decreto Presidencial nº 12.797, que a partir de 1º de janeiro de 2026 o valor do salário mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

O Presidente da Câmara em exercício, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Estrela do Indaiá, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a reajustar o vencimento da servidora do Legislativo Municipal que percebe abaixo do mínimo legal, para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com o Decreto Federal nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Em caso de reajuste do mínimo legal durante o corrente ano, fica igualmente autorizada a Mesa Diretora reajustar o vencimento a que se refere o *caput*, de forma que a Servidora não perceba abaixo do salário mínimo legal mensal vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do reajuste autorizado por esta Resolução ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de janeiro de 2026.

Geraldo Emilson Sivirino
Presidente

Câmara Municipal de
Estrela do Indaiá-MG
Protocolo nº 4106
Em 16 / 01 / 2026